


RECEBEMOS DE TRANS21 LOCAÇÃO TURISMO CARGA E MOTOBOY LTDA -ME OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL		NFe
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NÚMERO: 000.823
		SÉRIE: 0

TRANS21 LOCAÇÃO TURISMO CARGA E MOTOBOY LTDA -ME (61)3362-0021 SIA TRECHO 17 RUA D: LOTE 30 MELZANINO - GUARÁ, 71.200-201, BRASÍLIA - DF	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica. 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCOS  Nº AMB: 43389 53703114023900315255300020008231922741366 Consulta de autenticidade do portal nacional de NF-e no site www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Sefaz Autorizado.
	NÚMERO: 000.823 SÉRIE: 0 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE ALCRZ/AS DE USR 953170007497504 - 02/03/2017 17:04:47
NATUREZA DA OPERAÇÃO PREST. DE SERVIÇOS		Nº. DO EMITENTE 11.101.232/0001-52
REGISTRO EM DIÁRIO 0752641500170	REGISTRO EM DIÁRIO DO EMISOR 743.012.254-04	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		ESTADO	DATA DE EMISSÃO
FRANKLIN ROBERTO DE LIMA SOUZA		743.012.254-04	02/03/2017
CAMARA DOS DEPUTADO FEDERAL		asa sul	70.160-900
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CODIGO ENTREGADOR
BRASÍLIA	DF	4294139	02/03/2017

FATURA: PAGAMENTO À PRAZO								
Parcela	Vencimento	Valor	Parcela	Vencimento	Valor	Parcela	Vencimento	Valor
823-1/1	11/03/17	7.500,00	823-3/1		0,00	823-5/1		0,00
823-2/1		0,00	823-4/1		0,00	823-6/1		0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	
VALOR DE IPI	VALOR DO IPI	OUTROS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		PREÇO POR QUANTIDADE	QUANTIDADE	PESADA DO VEÍCULO	UF	CHP. IPI
EMITENTE					UF	NECESSÁRIO LISTAR
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESADA (kg)		PESO LÍQUIDO
0				0,000		0,000

DADOS DOS PRODUTOS														
ITEM	CODIGO / QTN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	Nº ANEXOS	NOMENCLATURA	CODIGO	UNID.	QTD.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	ESPECIE	VAL. IPI	VAL. IPI	ALC. ICMS	ALC. IPI
1	2802	LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM MOTORISTA	0,00	0000000	6,132	UND	1,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR DO ISSQN RETIDO
00000	0,00	7.500,00	0,00	0,00

RETENÇÕES									
IR RFP	VALOR	IR CONTRIB	VALOR	IR CEL	VALOR	IR IPI	VALOR	IR IPI	VALOR
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Locação de Veículo sem motorista, conforme contrato número P100-2017, referente ao período de 01 a 28 de fevereiro de 2017.	RESERVAÇÃO FISCAL
Anexo II - LC 123/2006. TOTAL ALÍQUOTA IRPJ: 0,61% COFINS: 0,84% PIS: 0,40% PIS: 0,40% ISS: 4,80% PROCED. IPI - Fone: 161 - Versão: 2006 - BLB-60 SL 210 - 07 DOCUMENTO ENTREGUE POR NFe OU FPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO CERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL - DFPI.	



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
53-1703-11.101.232/0001-52-55-000-000.000.823-192.274.150-5	823	3.10

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	0	823	02/03/2017 16:01:06-02:00	02/03/2017 16:01:06-02:00	7.500,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
11.101.232/0001-52	TRANS21 LOCAÇÃO TURISMO CARGA E MOTOBOY LTDA -ME	0752641500170	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
743.012.254-04	FRANKLIN ROBERTO DE LIMA SOUZA		DF
Destino da operação		Presença do Comprador	
1 - Operação Interna		1 - Operação presencial	
Consumidor final			
1 - Consumidor final			

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	20151593	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
PRESI. DE SERVICOS	1 - Saída	0 - À vista	Oy0j4CUJJe81d9UpJghVjnd4wvfe=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data inclusão AN
Autorização de Uso	353170007497504	02/03/2017 às 16:04:47-03:00	02/03/2017 às 16:06:15

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
TRANS21 LOCAÇÃO TURISMO CARGA E MOTOBOY LTDA -ME	TRANS 21
CNPJ	Endereço
11.101.232/0001-52	SIA TRECHO 17 RUA 01 LOTE, 0
Bairro / Distrito	CEP
MEZANINO - GUARA	71200-201
Município	Telefone
5300106 - BRASILIA	
UF	País
DF	1058 - BRASIL

Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
0752641500170	
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
00000	5300108
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
5220202	1 - Simples Nacional

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social	
FRANKLIN ROBERTO DE LIMA SOUZA	
CPF	Endereço
743.012.254-04	CAMARA DOS DEPUTADO FEDERAL, 0
Bairro / Distrito	CEP
asa sul	70160-900
Município	Telefone
5300108 - BRASILIA	
UF	País
DF	1058 - BRASIL
Indicador IE	
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS	Inscrição Estadual: Inscrição SUFRAMA
IM	E-mail
	dep.franklinlima@camara.led.br

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	LOCACAO DE VEICULOS SEM MOTORISTA	1,0000	UND	7.500,00
Código do Produto	Código NCM	Código CEST		
2602	00000000			
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias		
	5933			
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro		
Indicador de Composição do Valor Total da NF-e				
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)				
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial		
	UND	1,0000		
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável		
	UND	1,0000		

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
7.500,0000000000	7.500,0000000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		
ICMS Normal e ST		
PIS		
CST		
07 - Operação Isenta da Contribuição		
COFINS		
CST		
07 - Operação Isenta da Contribuição		
ISSQN		
Código de Tributação do ISSQN	Base de Cálculo	Alíquota
	7.500,00	0,0000
Valor	Município	Serviço
0,00	5300108	01.01
Valor dedução para redução de BC	Valor outras retenções	Valor desconto incondicionado
Valor desconto condicionado	Valor retenção ISS	Indicador de exigibilidade do ISS
		01 = Exigível
Código Serviço Prestado	Código Município Imposto	Código Pefe Serviço
Número Processo Administrativo Suspensão	Indicador de Incentivo Fiscal	
	2 = Não	

Totais**ICMS**

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Base de Cálculo ICMS ST
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro
0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da MFe	Valor Total dos Descontos
0,00	0,00	7.500,00	0,00
Valor Total do II	Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor Aproximado dos Tributos
0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.

ISSQN

Valor Total Serv. Não Tributados p/ ICMS	Base de Cálculo do ISS	Valor Total do ISS
7.500,00	7.500,00	
Valor do PIS sobre Serviços	Valor da COFINS sobre Serviços	Data Prestação Serviço
		02/03/2017
Valor Dedução para Redução da BC	Valor Outras Retenções	Valor Desconto Incondicionado
Valor Desconto Condicionado	Valor Total Retenção ISS	Código Regime Tributação

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
0 - Por Conta do Emitente

Volumes

Volume 1		
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
0		
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto

Dados de Cobrança**Duplicatas**

Número	Vencimento	Valor
823-1/1	11/03/2017	7.500,00

Informações Adicionais

XSLT: v3.1.3a

Formato de Impressão DANFE
1 - DANFE normal, retrato

Autorizados a acessar o XML da NF-e

Autorização 1 - CNPJ
11.101.232/0001-52

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição

Locação de Veículo sem motorista, conforme contrato numero:P100-2016, referente ao período de 01 a 28 de fevereiro de 2017. Anexo III - LC 123/2006: TOTAL ALIQUOTA IRPJ: 0,63 % CSLL: 0,64% COFINS: 1,69% PIS: 0,45% INSS 5,42ISS: 4,65%DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITOFISCAL DE IPI..

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
<input type="text"/>	
Repetição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Nome do Funcionário	Fone / Fax
<input type="text"/>	<input type="text"/>
UF	Número do Documento Arrecadação
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	
<input type="text"/>	



RECIBO

RS 7.500,00

Recebemos do Senhor Deputado Franklin Lima, com gabinete estabelecido na Câmara dos Deputados, Anexo IV N°627, Brasília-DF, a importância de R\$ 7500,00(sete mil quinhentos reais) referente a NF n° 823 do serviço prestado de locação de veículo sem motorista no período 01/02/2017 a 28/ 02/2017.

Brasília, 03 de março 2017.

TRANS21 – LOC. TURISMO, CARGA E MOTOBOY LTDA

SIA Trecho 17 Lote 30 Rua 01 Sobreloja- Brasília - DF - CEP 71200-201
Fone: (61) 3362.0021
www.trans21.net
trans21@trans21.net



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA

Proposta P.100-2016

1

O presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço de locação de veículos sem motorista, onde os signatários são **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** definidos a seguir, se regerá pelas cláusulas e condições também estabelecidas a seguir:

1) DAS PARTES ENVOLVIDAS:

De um lado, definida nesse contrato como **LOCADORA** a pessoa jurídica, **TRANS21 LOCAÇÃO TURISMO CARGA E MOTOBOY LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.101.232/000152, simplesmente denominada **TRANS21**, e de outro o Senhor **FRANKLIN ROBERTO DE LIMA SOUZA**, portador(a) do CPF/MF **743.012.254-04**, residente em Brasília, definido como **LOCATÁRIO**, fêm entre si justo e contratado o seguinte:

2) DO OBJETO:

2.1) A **LOCADORA** loca ao **LOCATÁRIO** o veículo automotor, **NISSAN modelo FRONTIER SV AUTOMÁTICA 4X4, DIESEL, COR BRANCA, RENAVAM: 01103905543**, o qual doravante será designado neste contrato simplesmente como "**VEÍCULO**", que encontra-se em perfeitas condições de uso e funcionamento, conservação e segurança, com todos os equipamentos e acessórios do fabricante para o respectivo modelo.

2.2) Para fins deste CONTRATO, a denominação "Veículo" significa o veículo automotor locado, incluindo pneus, ferramentas, equipamentos, acessórios, placas, chaves, e toda a documentação do veículo relativa à locação.

3) DAS OBRIGAÇÕES:

3.1) Será locado o veículo descrito no item 2.1 para o **LOCATÁRIO**, na data e horário combinado, descrito no item 3.3 deste instrumento, sem motorista, combustível por conta do locatário no valor total cobrado, de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

3.2) O veículo será locado sem motorista.

3.3) A locação do veículo será pelo período de 12 meses, a partir do dia 16 de dezembro de 2016, podendo ser renovado por igual período, liberação do motorista por parte do **LOCATÁRIO**, o valor é o descrito na proposta **P.100-2016**. Após o decurso do último período de 24 horas consecutivas haverá até 01 hora de tolerância para devolução do veículo, porém, desde que o veículo seja devolvido dentro do horário combinado entre as partes em que será efetuada a devolução. Caso seja excedido o prazo estipulado de cortesia, será cobrado por hora extra o valor correspondente 1/6 do valor da diária. A contagem das horas extras se dará a partir do 1º minuto após o período de tolerância, estipulado para devolução (1 hora). Sendo assim, a partir do início da sexta hora extra será cobrado uma nova diária integral do veículo.

3.4) O veículo será entregue devidamente vistoriado pelo **LOCATÁRIO**, encontrando-se em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação e segurança, com todos os equipamentos e acessórios do fabricante para o respectivo modelo, nos termos do

www.trans21.net
trans21@trans21.net
PABX (61) 3362.0021
Celular: (61) 98214-2021



anexo "VISTORIA", devidamente rubricado pelo **LOCATÁRIO** e/ou condutor expressamente autorizado, MEDIANTE CAUÇÃO.

3.5) Caberá ao **LOCATÁRIO** reembolsar o **LOCADOR**, a importância referente a multas por infrações de trânsito aplicadas durante todo o período de locação, até a devolução do veículo, bem como responsabilizar-se pela pontuação gerada no ato infracional.

2

3.6) O **LOCATÁRIO** poderá utilizar o veículo somente em território nacional e em locais que ofereçam condições de tráfego, dentro das especificações próprias determinadas pelo fabricante e constantes em livretos operacionais próprios.

3.6.1) O VEÍCULO, objeto deste CONTRATO, está autorizado a trafegar, com quilometragem livre conforme informada na proposta P.100-2016, dentro dos limites territoriais do Distrito Federal (DF), sendo vedada a sua utilização em outras regiões do Brasil, exceto por meio de autorização expressa e ou novo acordo de serviços.

3.7) Em caso de ocorrência de qualquer sinistro ou dano ao VEÍCULO, o **LOCATÁRIO** se obriga a comunicar o fato tanto às autoridades competentes, assim como, imediatamente, o **LOCADOR**, devendo entregar a esta última o Boletim de Ocorrência Policial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do fato, bem como dados referentes ao outro veículo e respectivo motorista, bilhete de seguro, vítimas, testemunhas, número de boletim de ocorrência. Igual procedimento deverá ser adotado no caso de extravio da placa traseira e/ou dianteira do veículo. Caso não seja apresentado no prazo acima estipulado, o **LOCATÁRIO** perderá o direito a proteção contratada.

3.8) O **LOCATÁRIO** tem ciência que as informações contidas neste documento indicam os quantitativos que gerarão as obrigações financeiras assumidas.

3.9) Dar comunicação imediata ao **LOCADOR** da necessidade de reparos no veículo para prevenção de quebras e acidentes, especialmente no que refere a manutenções obrigatórias como troca de óleo.

3.10) Manter o veículo em bom estado de conservação, cumprindo as especificações do fabricante relativas à manutenção e às revisões, na forma e nos prazos indicados.

3.11) Responsabilizar-se pelo motorista indicado, devendo sempre exigir a habilitação legal específica para a condução do veículo locado, e plena capacidade civil, devendo ter mais de 21 (vinte e um) anos de idade e 2 (dois) anos de habilitação para efeito de cobertura da proteção.

3.12) As eventuais tolerâncias do **LOCADOR** para com o **LOCATÁRIO** no que tange ao cumprimento das obrigações ajustadas neste instrumento não importam em novação do mesmo, permanecendo íntegras as cláusulas e condições aqui contratadas.

3.13) O **LOCADOR** se obriga a prestar ao **LOCATÁRIO** em horário comercial, assistência técnico-mecânica visando manter o veículo locado em perfeito estado de uso, ou se julgar necessário proceder a sua substituição; substituir o veículo locado, se eventualmente necessário, em decorrência de defeitos mecânicos ou pequenos reparos cujo conserto demande tempo superior a 2 (dois) dias, a contar do ingresso do veículo na oficina autorizada pelo **LOCADOR**, respeitando-se neste caso o tempo necessário para o deslocamento do outro veículo até a oficina onde se encontra o **LOCATÁRIO** com o veículo a ser substituído; proceder à reserva por grupo de veículos

www.trans21.net
trans21@trans21.net
PABX (61) 3362.0021
Celular: (61) 98214-2021



previstos na tabela de tarifas, quando solicitadas a respeito, desde que tenha veículo daquele grupo disponível. As reservas serão confirmadas somente pelo grupo de veículos. Caso seja feita a confirmação pelo grupo e não havendo disponibilidade, será locado veículo do grupo imediatamente superior, sem ônus adicional para o **LOCATÁRIO**.

3.14) O **LOCADOR** não assume qualquer responsabilidade por danos materiais ou pessoais causados pelo **LOCATÁRIO** a seus passageiros ou terceiros; por danos materiais ou pessoais causados por terceiros ao **LOCATÁRIO** ou a seus passageiros; por bens ou valores deixados guardados ou transportados no veículo pelo **LOCATÁRIO** ou outra pessoa, anterior ou posteriormente à devolução do veículo.

3.15) Toda a responsabilidade civil e criminal, inclusive a responsabilidade por danos causados a terceiros, passageiros ou não decorrentes do uso do veículo locado é assumida total e isoladamente, pelo **LOCATÁRIO**.

3.16) O veículo locado está coberto com franquias de participação do **LOCATÁRIO** com as seguintes franquias:

- a) Em caso de avarias e pequenos danos o **LOCATÁRIO** será responsável por franquia correspondente a até 20% sobre o valor do veículo zero km.
- b) Em caso de incêndio, roubo, furto ou perda total do veículo, o **LOCATÁRIO** será responsável por franquia correspondente a 30% sobre o valor do veículo zero km.

3.17) O seguro a que se faz jus o **LOCATÁRIO**, não abrange as ferramentas, estepes, extintor, bancos, vidros, pneumáticos e acessórios, rádio, antena, correntes de segurança, ar condicionado e outros, que somente terão reembolso em caso de perda ou dano decorrente de incêndio acidental, roubo ou furto qualificado do veículo, porém não em colisão, independentemente de ter ou não agido com culpa, negligência, imperícia ou imprudência;

3.18) O **LOCATÁRIO** arcará com todas as multas ou penalidades decorrentes de quaisquer violações das leis de trânsito, bem como gastos com estacionamento e quaisquer outros oriundos da utilização do veículo, durante o período de locação e está ciente e aceita deixar uma cópia da carteira de habilitação e do registro de identidade, bem como dando ao **LOCADOR** total liberdade (Procuração) para que possa indicar os pontos relativos às multas ou penalidades referentes às infrações de trânsito, indiferente se cabe ou não recurso. Sobre os valores envolvidos será cobrada ainda taxa administrativa de 10% (dez por cento) referente a serviço de despachante.

3.19) A responsabilidade do **LOCATÁRIO** pelas multas persistirá mesmo depois de terminado o **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, no tocante a fatos ocorridos durante a locação e até a data da efetiva devolução do veículo locado.

3.20) O **LOCATÁRIO** outorga poderes ao **LOCADOR** para preenchimento dos dados relativos a apresentação do condutor, prevista pela Resolução nº 72/98 do CONTRAN, ou outras que forem expedidas para este fim, inclusive para assinar em seu nome, caso tenha sido lavrada autuação por infrações de trânsito enquanto o veículo esteve em sua posse e responsabilidade, comprometendo-se ao **LOCADOR** a apresentar cópia do **CONTRATO** para o órgão de trânsito.

3.21) Caso verifique que por ocasião da devolução do veículo que o seu INTERIOR ou EXTERIOR possui manchas ou sujeira excessiva decorrentes de utilização do mesmo, bem como marcas, manchas de adesivos, restos de colas, barro, lama, terra, piche ou

www.trans21.net
trans21@trans21.net
PABX (61) 3362.0021
Celular (61) 98214-2021



qualquer sujeira excessiva decorrente de utilização do veículo, o **LOCATÁRIO** pagará uma taxa adicional de limpeza do interior do veículo ao **LOCADOR**.

3.22) Declara receber no ato da entrega do veículo o documento original do veículo locado, o qual fazho ciência da obrigatoriedade da devolução juntamente com o veículo, bem como das penalidades pela perda ou extravio.

3.23) A parte que, culposa ou dolosamente, descumprir qualquer cláusula do presente contrato, responderá por perdas e danos, bem como incidirá no pagamento de multa contratual equivalente a um salário mínimo vigente, por cada descumprimento, a ser cobrado por meio de cartão de crédito ou emissão de boleto bancário à critério do **LOCADOR**.

4

4) DO PAGAMENTO

4.1) O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** pelos serviços prestados de locação de veículo sem motorista, conforme descrito na proposta. O tanque de combustível será entregue cheio, e assim deverá ser devolvido à **LOCADORA**. Se o mesmo for devolvido incompleto será cobrado o valor do litro de tabela da locadora.

4.2) A cobrança mensal da locação do veículo será feita no quinto dia útil após 30 dias de uso. As demais cobranças, respeitarão o mesmo intervalo de 30 (trinta) dias entre uma e outra, enquanto vigorar este **CONTRATO até 12 meses**.

5) DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Brasília – Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias e na presença de duas testemunhas.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 2016.

TRANS21 LTDA

LOCATÁRIO: FRANKLIN ROBERTO DE LIMA SOUZA

TESTEMUNHA 1:
CPF:

TESTEMUNHA 2:
CPF:

www.trans21.net
trans21@trans21.net
PABX (61) 3362.0021
Celular: (61) 98214-2021

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.101.232/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/08/2009
NOME EMPRESARIAL TRANS21 - LOCAÇÃO, TURISMO, CARGA E MOTOBOY LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANS21			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ST SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO, TRECHO 17 RUA 01	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 30 MEZANINO	
CEP 71.200-201	BAIRRO/DISTRITO GUARA	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (61) 3233-8272	
FONTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/03/2017 às 13:32:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/03/2017

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	fevereiro de 2017
Código Fipe:	023117-7
Marca:	Nissan
Modelo:	Frontier SV AT.CD 4x4 2.5 TB Diesel Mec.
Ano Modelo:	2016 Diesel
Autenticação	gfrf4c3k5sc0y
Data da consulta	terça-feira, 7 de março de 2017 13:25
Preço Médio	R\$ 108.678,00

